



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA


ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 2031 DE
13/04/06 a 16/04/06
Pag. 20

LEI Nº 1.446/2006


Procuradora Jurídica do Município

**SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR A
CRECHE DE ENSINO INFANTIL NO BAIRRO BOA NOVA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO
DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS APROVOU, E EU, MARIA IZAURA DIAS
ALFONSO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

- Art. 1.º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma creche de ensino infantil situada no Bairro Boa Nova.
- Art. 2.º -** Fica autorizado o funcionamento provisório da referida creche na sede da Associação do Bairro Boa Nova, até que se conclua a sede própria.
- Art. 3.º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT,
em 31 de março de 2006.**


**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
PREFEITA MUNICIPAL**